



(CNPJ).

Qualificação técnica:

Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Permitir e facilitar o acesso da CONTRATADA aos locais de prestação dos serviços, respeitadas as normas que disciplinam a segurança das pessoas e do patrimônio público.

Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução deste Contrato.

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas na execução deste Contrato.

Atestar, por intermédio do Fiscal do Contrato, o cumprimento ou descumprimento de todas as obrigações necessárias à prestação dos serviços por parte da CONTRATADA, com vistas à efetivação do pagamento.

Efetuar o pagamento na forma neste Contrato.

Aplicar as penalidades previstas na lei, no Termo de Referência e neste Contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas.

DA FISCALIZAÇÃO

A Administração, através do representante William Ribeiro Ferrari nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, irá acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da prestação do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados a Administração ou terceiros, conforme o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



DO PAGAMENTO

As despesas decorrentes da contratação ocorrerão das seguintes dotações orçamentárias de suas secretarias:

a) Centro Administrativo:

Secretaria de administração: 641 (Administração)
Gabinete do Prefeito: 457 (Gabinete)
Contabilidade: 570 (Sec. Fazenda)
Sec. Fazenda: 570 (Sec. Fazenda)
Transporte: 1108 (Sec. Obras)

William Ribeiro Ferrari
Encarregado do Setor de
Tecnologia da Informação